

Rua São João Bosco, 706 – Telefone/fax (012) 3642-2203 - CEP 12.403-010 - Pindamonhangaba – SP

E-mail – [contato@larirmaterezinha.org](mailto:contato@larirmaterezinha.org)

Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 21 de 01/01/45 = Registrado no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 52.074/66

Registrado no Serviço Social do Estado sob n.º 940 = Registrado no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob n.º 875/65

Declarado de Utilidade Pública Decreto Federal n.º 68.741 de 16/06/71 = Lei Estadual n.º 103 de 21/05/73 e

Lei Municipal n.º 300 de 03/10/56

Inscrição no CNPJ n.º 54 122 031/0001-44

**PLANO DE TRABALHO – 2017 – FMI****PROCESSO N. 5827/2017 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO****ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO DO RH****1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

Nome: Lar “Irmã Terezinha”- Associação de Assistência ao Idoso		CNPJ: 54.122.031/000-44		
Data da Criação: 23/09/1945		Inscrição: CMAS nº 07 – CMI nº 02		
Endereço: Rua São João Bosco, nº 706				
Cidade: Pindamonhangaba	UF: SP	CEP: 12.403-010	DDD/TEL/FAX: (12) 3642-2203	E-MAIL: <a href="mailto:contato@larirmaterezinha.org">contato@larirmaterezinha.org</a> SITE: <a href="http://www.larirmaterezinha.org">www.larirmaterezinha.org</a>
C/c: 12147-9	Banco: Brasil	Agencia: 0574-6		Praça de Pagamento: Pindamonhangaba/SP

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome do Responsável: Álvaro Cesar Bodini		CPF: 016.694.048/89	
C./Órgão Expedidor: 13.936.473 – SSP/SP	Cargo: Presidente	Função: Construtor Civil	
Endereço: Rua Celeste, 110 – Jardim Rosely		CEP: 12.410-620	
Período do Mandato: 03/10/2016 a 03/10/2019		Telefone: (12) 98239.4443	

**3. HISTÓRICO DA PROPONENTE**

O Lar Irmã Terezinha, fundado em 1945, tem uma historia de setenta e um anos de existência. De asilo para velhos desamparados e albergue noturno, constata-se que ao longo dos anos, a Instituição absorveu as conquistas geradas por uma sociedade que se moderniza a cada dia, para gerar serviços e procedimentos que promovam qualidade de vida das pessoas por ele acolhidas e seus colaboradores. Considerando os diversos aspectos da vida pessoal (relações afetivas e subjetivas), social (Educação, saúde, cultura, lazer, previdência social e assistência) e espiritual de seus residentes, deixou para trás aquele tipo de atendimento que se caracterizava por intervenções tópicas, passando a implantar um programa articulado de atendimento integral ao

---

Rua São João Bosco, 706 – Telefone/fax (012) 3642-2203 - CEP 12.403-010 - Pindamonhangaba – SP

E-mail – [contato@larimaterezinha.org](mailto:contato@larimaterezinha.org)

Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 21 de 01/01/45 = Registrado no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 52.074/66

Registrado no Serviço Social do Estado sob n.º 940 = Registrado no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob n.º 875/65

Declarado de Utilidade Pública Decreto Federal n.º 68.741 de 16/06/71 = Lei Estadual n.º 103 de 21/05/73 e

Lei Municipal n.º 300 de 03/10/56

Inscrição no CNPJ n.º 54 122 031/0001-44

---

idoso, onde a proposta de trabalho desenvolvida reflete, enfim, a função da filantropia que permeia os princípios cristãos, com a postura ética e civil de respeito aos direitos humanos. Procurando atender as exigências legais e fiscais, nossa Instituição tem buscado adequar-se e adaptar-se cada vez mais à sociedade atual, comprometendo-se em atender substancialmente o que propõe o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, quanto ao serviço de acolhimento institucional da pessoa idosa. A assistência social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde – SUS e demais normas pertinentes.

#### **4. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

##### ***a. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – RECURSOS HUMANOS.***

b. ***Meta de atendimento:*** até 100% do número de funcionários (*conf. Tabelas nos anexos*).

c. ***Perfil da população a ser atendida:*** Todos os Profissionais da Instituição – setor social e de saúde (*assistente social, educador social, enfermeira, auxiliares de enfermagem, cuidadores*); do setor de alimentação (*cozinheiras*); do setor de limpeza e higiene (*auxiliar de limpeza*); do setor administrativo (*técnica administrativa, auxiliar administrativo, escriturária, porteiros, auxiliar de serviços gerais e motorista*).

d. ***Apresentação do projeto:*** A proposta consiste em investir os recursos captados através do Fundo do Idoso para a manutenção da folha de pagamento do lar, por ser a maior despesa da instituição, pelo período de catorze meses. Sendo: Valor líquido mensal + 13º. Salário + Férias.

e. ***Problema a ser sanado:*** O problema é a falta de recursos financeiros suficientes, tanto para honrar com os pagamentos e benefícios aos funcionários, como para as adequações físicas, hidráulicas e elétricas de manutenção que a Instituição precisa fazer ao longo do ano, a fim de manter o padrão de atendimento e oferecer um espaço de qualidade e funcionários satisfeitos e realizados em trabalhar na instituição. Os recursos próprios que a instituição conquista ao longo do ano, através dos eventos, da arrecadação de contribuintes e da participação de cada idoso/residente não são suficientes para todas as despesas existentes. Sendo assim, esse recurso vem completar a demanda da casa. Diante dessa realidade se faz necessário todo e qualquer empreendimento voltado para esse fim.

Rua São João Bosco, 706 – Telefone/fax (012) 3642-2203 - CEP 12.403-010 - Pindamonhangaba – SP

E-mail – [contato@larimaterezinha.org](mailto:contato@larimaterezinha.org)

Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 21 de 01/01/45 = Registrado no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 52.074/66

Registrado no Serviço Social do Estado sob n.º 940 = Registrado no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob n.º 875/65

Declarado de Utilidade Pública Decreto Federal n.º 68.741 de 16/06/71 = Lei Estadual n.º 103 de 21/05/73 e

Lei Municipal n.º 300 de 03/10/56

Inscrição no CNPJ n.º 54 122 031/0001-44

f. **Prazo e modo de execução deste projeto:** garantir 14 (catorze) meses da folha de pagamento, incluindo o pagamento de férias e décimo terceiro salário, aplicando os recursos durante os meses de agosto de 2017 a setembro de 2018.

- i. *O valor a ser financiado pelo presente Plano de Trabalho refere-se ao valor líquido dos vencimentos dos funcionários relacionados no anexo.*
- ii. *É responsabilidade exclusiva da organização o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste plano de trabalho e estará previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.*

g. **Cronograma físico-financeiro e justificativa de despesas:** Vide Anexo n.1.

## **5. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO**

Nome do Coordenador: Patricia Ap. Santos Beraldo		CPF: 340.149.058/37
C.I/Órgão Expedidor: 40.410.771-0 SSP/SP	Profissão: Téc. Administrativa	Tel: (12) 99110.9731/ 98308.0812
E-mail: <a href="mailto:pa_pinda@hotmail.com">pa_pinda@hotmail.com</a>		
Endereço: Rua João Batista de Almeida, 198 - Araretama		CEP: 12423-250

## **6. JUSTIFICATIVA**

Aqui não se trata de um projeto em si, mas sim da garantia da manutenção de um serviço já existente: **o acolhimento institucional de 70 idosos**, entre homens e mulheres, ativos e comprometidos fisicamente, numa instituição de 45 funcionários. A efetivação deste financiamento se faz de extrema importância e necessidade à Instituição e em consequência ao município.

O Conselho Municipal do Idoso tem conhecimento que os recursos arrecadados pela Instituição, tanto pela contrapartida de cada residente, como pelos eventos, arrecadações de contribuintes e outras ações, não são suficientes para a manutenção do atendimento.

Tão pouco os recursos repassados via Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do governo federal, estadual e arrecadação municipal têm sido suficientes para os mesmos fins.

Rua São João Bosco, 706 – Telefone/fax (012) 3642-2203 - CEP 12.403-010 - Pindamonhangaba – SP

E-mail – [contato@larimaterezinha.org](mailto:contato@larimaterezinha.org)

Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 21 de 01/01/45 = Registrado no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 52.074/66

Registrado no Serviço Social do Estado sob n.º 940 = Registrado no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob n.º 875/65

Declarado de Utilidade Pública Decreto Federal n.º 68.741 de 16/06/71 = Lei Estadual n.º 103 de 21/05/73 e

Lei Municipal n.º 300 de 03/10/56

Inscrição no CNPJ n.º 54 122 031/0001-44

Sendo assim, justifica-se a necessidade de complementar os investimentos através deste recurso alcançado através da renúncia fiscal da União, destinado a esta instituição, a fim de que os compromissos com os colaboradores possam ser garantidos sem preocupações.

## **7. OBJETIVO GERAL**

Garantir a folha de pagamento, o pagamento de férias e décimo terceiro salário, referente ao quadro de profissionais abaixo elencados, no período de agosto de 2017 a setembro de 2018:

- setor de saúde e serviço social (enfermeira, auxiliares de enfermagem, cuidadores, assistente social e educador social);
- setor de alimentação (cozinheiras);
- setor de limpeza e higiene (auxiliares de limpeza);
- setor administrativo (técnica administrativa, auxiliar administrativo, escriturária, porteiros, auxiliar de serviços gerais e motorista).

## **8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS**

- Prevenir situações de suspensão de pagamentos.
- Garantir 100% de aplicação dos recursos destinados.
- Incentivar e promover a autoestima do funcionário.

9. **PLANO DE AÇÃO:** Caminho a ser percorrido; Cronograma de atividades: prazo, periodicidade, responsáveis por cada ação operacional.

a. Apresentação da proposta ao Conselho Municipal do Idoso;	Fevereiro	Instituição
b. Deliberação do Conselho;	Abril	CMI/Instituição
c. Preparação e apresentação de documentação para liberação dos recursos;	Após deliberação do CMI	Instituição
d. Assinatura do Contrato;	Após aprovação na Câmara Municipal	Prefeitura/Câmara
e. Efetivação de aplicação dos recursos.	agosto de 2017 a setembro de 2018	Instituição

---

Rua São João Bosco, 706 – Telefone/fax (012) 3642-2203 - CEP 12.403-010 - Pindamonhangaba – SP

E-mail – [contato@larimaterezinha.org](mailto:contato@larimaterezinha.org)

Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 21 de 01/01/45 = Registrado no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 52.074/66

Registrado no Serviço Social do Estado sob n.º 940 = Registrado no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob n.º 875/65

Declarado de Utilidade Pública Decreto Federal n.º 68.741 de 16/06/71 = Lei Estadual n.º 103 de 21/05/73 e

Lei Municipal n.º 300 de 03/10/56

Inscrição no CNPJ n.º 54 122 031/0001-44

---

## **10. AVALIAÇÃO**

- Através de Visitas técnicas, Apresentação de Relatórios, Reuniões de Diretoria, Reuniões dos Conselhos Municipais.
  - No caso específico desta proposta de execução financeira, a avaliação se dará através da satisfação dos colaboradores da Instituição em receber seus vencimentos sem preocupação.

## **11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO PROPOSTA**

- *Vide anexos.*

## **12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E JUSTIFICATIVA DE DESPESAS**

- *Vide anexo n.1*

## **13. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, ***declaro*** para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pindamonhangaba, 2 de agosto de 2017.

Álvaro Cesar Bodini  
Presidente